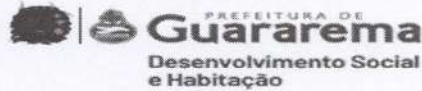




CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (COMJUV) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência do Ilustre Sr. Jefferson Rafael de Lara e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Liene da Silva Rocha e Wagner Braga Cardoso de Oliveira Nunes; **Representantes do Poder Público:** Andreia Coutinho Tavares, Emanuela Silva dos Santos, João Luiz Sanches Baptista e Paulo Gabriel de Araújo Victorino; **Ausências Justificadas:** Michael Meyson Bezerra da Silva Oliveira, Mateus Sartori Barbosa, Maria Gabriela da Almeida Leite, Diogo Peixes Dias Batista e Rafaella dos Santos Santiago, realizou-se a 2ª (segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura; **2º)** Deliberação e Aprovação da Ata da Reunião de Posse realizada em 23 de março de 2023; **3º)** Deliberação e Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2023; **4º)** Deliberação e Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023; e **5º)** Discussão acerca da elaboração do Regimento Interno do COMJUV. O Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir o Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara passou ao **item segundo** da Pauta que versa acerca da deliberação e aprovação da Ata da Reunião de Posse realizada em 23 de março de 2023. Os conselheiros dispensaram a leitura da referida Ata. O Sr. Presidente colocou em deliberação a aprovação da referida ata e, não havendo qualquer impugnação, foi aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. A seguir o Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara passou ao **item terceiro** da Pauta que versa acerca da deliberação e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2023. Os conselheiros, novamente, dispensaram a leitura da referida Ata. O Sr. Presidente colocou em deliberação a aprovação da referida ata e, não havendo qualquer impugnação, foi aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. A seguir o Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara passou ao **item quarto** da Pauta que versa acerca da deliberação e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de abril de 2023. Os conselheiros, mais uma vez, dispensaram a leitura da referida Ata. O Sr. Presidente colocou em deliberação a aprovação da referida ata e, não havendo qualquer impugnação, foi aprovada por unanimidade de votos. Encerrada a deliberação. Antes de prosseguir ao item quinto da pauta, o Sr. Presidente passou a palavra à conselheira Liene da Silva Rocha que explicou aos demais presentes o teor do ofício SEDS nº 164/2023. Em uso da palavra, o Sr. Presidente ressaltou que o Conselho, através do ofício COMJUV nº 01/2023 requereu um parecer acerca do artigo 9º da Lei 3528 de 18 de outubro de 2022 e consequentemente da eleição de sua composição, cuja resposta se deu através do ofício SEDS supramencionado. Assim, diante do teor do ofício SEDS nº 164/2023, o



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



COMJUV encontra-se respaldado e pode continuar os trabalhos conforme eleição realizada na Reunião de Posse, que definiu a composição da diretoria da seguinte forma: **Presidente:** Jefferson Rafael de Lara; **Vice-Presidente:** Mariana Souza de Paula; **1º Secretária:** Rafaella dos Santos Santiago; **2º Secretário:** João Luiz Sanches Baptista e **Tesoureira:** Liene da Silva Rocha. Ademais, antes de passar ao próximo assunto da pauta, o conselheiro Paulo Gabriel afirmou que preparou um material didático para a próxima reunião ordinária, com base no Estatuto da Juventude, e comprometeu-se a fazer a apresentação deste material para os demais conselheiros. Ressaltou, ainda, que disponibilizou estes informativos no grupo de "whatsapp". Por fim, informou que dentre os temas do material, há a explicação das funções e atribuições do Conselho, para melhor atuação do COMJUV na promoção dos direitos da juventude municipal. A seguir o Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara passou ao **item quinto** da Pauta que versa acerca da discussão acerca da elaboração do Regimento Interno do COMJUV. O Sr. Presidente e a conselheira Liene apresentaram aos demais conselheiros o esboço do Regimento Interno em que estão trabalhando. A conselheira Emanuela afirmou que seria ideal a discussão dos destaques no esboço do Regimento, para melhor compreensão dos conselheiros que não atuaram na elaboração deste. A conselheira Liene pontuou a necessidade de alterar os prazos para convocação de reuniões, pois entende ser inviável o prazo de 05 (cinco) dias para convocar-se uma reunião extraordinária. Ressaltou que em casos emergenciais a reunião não poderia ser realizada em virtude dessa necessidade de 05 (cinco) dias de antecedência. O conselheiro Wagner Braga pontuou a hierarquia das legislações, devendo o Regimento Interno se adequar às disposições legais superiores. A conselheira Emanuela ressaltou que, antes de haver a aprovação do Regimento Interno, seria melhor formatar e finalizar o documento antes de submeter à Administração Pública. O conselheiro Wagner ressaltou que devem finalizar o Regimento para depois discutirem novas composições do conselho e também para haver efetiva capacitação dos conselheiros. O conselheiro Paulo pontuou a necessidade de focar nas alterações e passou a questionar os demais conselheiros, primeiro quanto ao prazo mínimo de antecedência das convocações das extraordinárias, sendo que a maioria mencionou que este prazo deveria ser de 24 (vinte e quatro) horas. Já quanto ao quórum qualificado, não há possibilidade de alteração em razão da disposição legal. Após, houve uma discussão acerca da composição do conselho em razão das representações dos segmentos previstos em Lei Municipal, sendo que, em consenso, decidiram pautar o assunto para futura reunião. Houve também uma discussão acerca da substituição dos suplentes pelos titulares e conseqüentemente da possibilidade de alteração da Portaria Municipal nº 115, de 08 de março de 2023. Após, os conselheiros também pontuaram que deverão ser notificados os membros ausentes antes de uma substituição oficial. Assim, em razão de não haver um Regimento finalizado, o Conselho decidiu pontuar as alterações no grupo de "whatsapp" e finalizar o documento para posterior aprovação e encaminhamento à Administração Pública. Por fim, o conselheiro Paulo sugeriu aos demais uma data limite para apontamento de correções, qual seja, o dia dois de março até às dezenove horas, após, finalizam o Regimento com seu teor e devida formatação para



**CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE**



deliberação em próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Jefferson Rafael de Lara, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às quatorze horas e dez minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente.

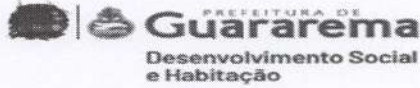


Jefferson Rafael de Lara

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE



LISTA DE PRESENÇA - 26/05/2023

2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 2023

CONSELHEIROS TITULARES	
NOME	ASSINATURA
Diene Rocha	
Emmanuel Santos	Emmanuel Santos
João Luiz Soares Baptista	João Luiz Soares Baptista
Paulo Gabriel de A. Victorino	

CONSELHEIROS SUPLENTE	
NOME	ASSINATURA
JEFFERSON R. LARA	
WAGNER D. OLIVEIRA	
Andréia Brito Tavares	